

## CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL - CONAC

RESOLUÇÃO Nº 014/2003

Brasília, 30 de outubro de 2003.

### DOS COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO

O Conselho de Aviação Civil - CONAC, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000, **RESOLVE**:

**1. INSTITUIR** Comitê Técnico composto por representantes indicados pelos Ministérios integrantes deste Conselho, pelo Ministério de Minas e Energia e por especialistas convidados para analisar a adequação da política de preços dos combustíveis de aviação.

**2. DESIGNAR** o Ministério da Defesa para coordenar este Comitê, que deve apresentar suas conclusões no prazo de 90 (noventa) dias.

**JOSÉ VIEGAS FILHO**  
Presidente

Publicado no DOU de 03/11/2003, Seção 1